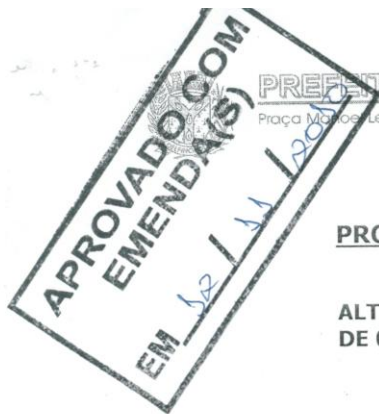




**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.054/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**PROJETO DE LEI Nº 077/2010**

**ALTERA O INCISO IV DO ART. 2.º DA LEI 1884/2008,  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O Chefe do Poder Executivo de Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - O artigo 2.º, inciso IV da lei municipal 1884/2008 de 03/11/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.2.º**.....

I - .....

II - .....

III - .....

IV – estar o requerente a ser beneficiado cursando escola oficial do ensino médio, curso técnico ou superior, sendo que neste caso, o benefício será concedido até os 27 (vinte e sete) anos de idade, estendido ao término do curso em andamento."

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29(vinte e nove) de setembro de 2010.

Delfinópolis, 04 de novembro de 2010.

  
**José Geraldo Franco Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL**